

Normas do Concurso de Arte Infantil e Juvenil

O concurso de Arte Infantil e Juvenil Mascararte 2009 é organizado pela Câmara Municipal de Bragança, com a colaboração das diferentes instituições culturais da cidade. O presente concurso destina-se a crianças em idade escolar que frequentem uma instituição de ensino nacional ou estrangeira e tem como objectivos: Divulgar a cultura ancestral das “Festas de Inverno em Trás – os – Montes” e nas “Mascaradas de Inverno de Zamora”; Aproximar, contactar e dinamizar outras culturas que comunguem das mesmas tradições; Desenvolver e despertar nos jovens a criatividade e a expressividade; Operacionalizar os projectos curriculares desenvolvidos no âmbito das artes visuais.

Normas

- 1 – Podem participar no presente concurso crianças e jovens em idade escolar, pertencentes a uma instituição de ensino nacional ou estrangeira.
- 2 – Tema único: A máscara.
 - a) São aceites os trabalhos realizados numa qualquer técnica;
 - b) Os trabalhos realizados têm de estar compatíveis com a ergonomia do rosto humano;
 - c) O júri valorizará os trabalhos realizados com materiais naturais.
- 3 – Cada instituição educativa, nacional ou estrangeira, pode participar enviando através do seu responsável, até um máximo de 10 trabalhos, previamente seleccionados internamente pela instituição e remetidos para: Mascararte 2009 – Concurso de Arte Infantil e Juvenil – Departamento Sócio Cultural Forte de S. João de Deus – Câmara Municipal de Bragança – 5301-902 Bragança.
 - a) Os trabalhos concorrentes têm de ser enviados sob pseudónimo. Na parte de trás do trabalho é colocado um envelope fechado, com a identificação do pseudónimo do autor. No interior do envelope deve constar a ficha de inscrição devidamente preenchida com a identificação completa do autor (em letra de imprensa).
 - b) O prazo de entrega dos trabalhos originais decorre até 06 de Novembro de 2009 (no caso dos trabalhos enviados por correio será considerada a data de carimbo dos C.T.T.).
 - c) A selecção dos trabalhos será feita por um júri idóneo,

nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal de Bragança, composto por dois especialistas em ensino artístico e um elemento ligado ao pelouro da cultura da Câmara Municipal de Bragança.

- d) O júri tem o prazo de uma semana após a data limite de entrega dos trabalhos para deliberar sobre os vencedores.
- e) A decisão final do júri é registada através de acta sendo irrevogável e não cabendo recurso, excepto se existir vício de forma.
- f) A exposição pública dos melhores trabalhos será realizada durante os meses de Dezembro de 2009 e Janeiro de 2010.
- g) Os trabalhos premiados farão parte do catálogo a editar na bienal de 2011.
- h) A Câmara Municipal de Bragança reserva o direito de reprodução dos trabalhos apresentados a concurso, mencionando sempre o nome do seu autor.
- i) Os trabalhos deverão ser levantados durante o mês de Fevereiro de 2010. Findo este prazo, a Câmara Municipal de Bragança dará o destino que julgar conveniente.
- 4 – Prémios.
 - a) Serão atribuídos três prémios e cinco menções honrosas.
 - b) Será atribuída uma medalha do evento às instituições que tenham crianças ou jovens premiados.
 - c) Todos os trabalhos seleccionados terão direito a um certificado de participação.
 - d) O primeiro prémio será constituído por material didáctico no valor de 250,00€ e pelo troféu do evento, entregues em cerimónia pública pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança.
 - e) Os trabalhos serão levantados pelas instituições de educação concorrentes durante o mês de Março de 2010.
 - f) Cabe ao júri a atribuição ou não de prémios e menções honrosas, dependendo da qualidade criativa e expressiva dos trabalhos apresentados, autenticidade dos mesmos no que concerne às faixas etárias identificadas.
- 5 – Selecção dos trabalhos para exposição.
 - a) Cabe ao júri não admitir a exposição os trabalhos que entenda não terem qualidade artística ou estarem fora do contexto.
 - 6 – Aceitação.
 - a) A participação no concurso implica a aceitação incondicional das normas descritas.
 - b) Qualquer situação omissa nas normas descritas é resolvida através de decisão do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança.

Normas do Concurso de Fotografia

O concurso de Fotografia Mascararte 2009 é organizado pela Câmara Municipal de Bragança, com a colaboração das diferentes instituições culturais da cidade e tem como objectivos: Divulgar a cultura ancestral das “Festas de Inverno em Trás – os – Montes” e nas “Mascaradas de Inverno de Zamora”; Aproximar, contactar e dinamizar outras culturas que comunguem das mesmas tradições; Desenvolver a criatividade e a expressividade.

Normas

- 1 – O presente concurso é aberto a todos os interessados, nacionais e estrangeiros.
- 2 - Só são aceites trabalhos individuais.
- 3 – Tema único: “A Máscara – Festividades, Celebrações e Ritos”.
- 4 - Dimensões admitidas: 30 cm x 45 cm.
- 5 – Cada autor nacional ou estrangeiro pode participar até um máximo de três obras originais.
- 6 – Envio e selecção dos trabalhos.
 - a) Os trabalhos devem ser remetidos para: Mascararte 2009 – Concurso de Fotografia – Departamento Sócio Cultural Forte de S. João de Deus – Câmara Municipal de Bragança – 5301 - 902 Bragança.
 - b) Os trabalhos concorrentes têm de ser enviados sob pseudónimo. Na parte de trás do trabalho é colocado um envelope fechado, lacrado e com a identificação do pseudónimo do autor. No interior do envelope deve constar a ficha de inscrição devidamente preenchida com a identificação completa do autor (em letra de imprensa).
 - c) O prazo de entrega dos trabalhos originais decorre até 06 de Novembro de 2009 (no caso dos trabalhos enviados por correio será considerada a data de carimbo dos C.T.T.).
 - d) A selecção dos trabalhos será feita por um júri idóneo, nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal de Bragança, composto por dois especialistas em ensino artístico e um elemento ligado ao pelouro da cultura da Câmara Municipal de Bragança.

- e) É vedada aos elementos da organização e do júri a apresentação de trabalhos a concurso.
- f) O júri tem o prazo de uma semana após a data limite de entrega dos trabalhos para deliberar sobre os vencedores.
- g) A decisão final do júri é registada através de acta sendo irrevogável e não cabendo recurso.
- h) A exposição pública dos melhores trabalhos será realizada durante os meses de Dezembro de 2009 e Janeiro de 2010.
- i) Os trabalhos premiados farão parte do catálogo a editar na bienal de 2011.
- j) A Câmara Municipal de Bragança reserva o direito de reprodução dos trabalhos apresentados a concurso, mencionando sempre o nome do seu autor.
- k) Os trabalhos deverão ser levantados durante o mês de Fevereiro de 2010. Findo este prazo, a Câmara Municipal de Bragança dará o destino que julgar conveniente.
- 7 – Prémios.
 - a) Serão atribuídos três prémios e cinco menções honrosas.
 - b) Todos os trabalhos seleccionados terão direito a um certificado de participação.
 - c) O primeiro prémio de fotografia terá o valor pecuniário de 500€ e direito ao troféu do evento, entregue em cerimónia pública pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança. O primeiro prémio fica propriedade da Câmara Municipal de Bragança.
 - d) Cabe ao júri a atribuição ou não de prémios e menções honrosas, dependendo da qualidade criativa e expressiva dos trabalhos apresentados.
- 8 – Selecção dos trabalhos para exposição.
 - a) Cabe ao júri não admitir a exposição os trabalhos que entenda não terem qualidade artística ou estarem fora do contexto.
- 9 – Aceitação.
 - a) A participação no concurso implica a aceitação incondicional das normas descritas.
 - b) Qualquer situação omissa nas normas descritas é resolvida através de decisão do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança.

mascararte

4^a bienal da máscara



normas dos concursos 2009

Normas do Concurso de Pintura

O concurso de Pintura Mascararte 2009 é organizado pela Câmara Municipal de Bragança, com a colaboração das diferentes instituições culturais da cidade e tem como objectivos: Divulgar a cultura ancestral das “Festas de Inverno em Trás – os – Montes” e nas “Mascaradas de Invierno de Zamora”; Aproximar, contactar e dinamizar outras culturas que comunguem das mesmas tradições; Desenvolver a criatividade e a expressividade.

Normas

- 1 – O presente concurso é aberto a todos os artistas, nacionais e estrangeiros.
- 2 - Só são aceites trabalhos individuais.
- 3 – Tema único: A máscara.
- 4 – São admitidas todas as Técnicas excepto as ligadas à reprodução ou fotografia.
- 5 – Autorizam-se todas as dimensões.
- 6 – Cada autor nacional ou estrangeiro pode participar até um máximo de três obras originais.
- 7 – Envio e selecção dos trabalhos.
 - a) Os trabalhos devem ser remetidos para: Mascararte 2009 – Concurso de Pintura – Departamento Sócio Cultural Forte de S. João de Deus – Câmara Municipal de Bragança – 5301-902 Bragança.
 - b) Os trabalhos concorrentes têm de ser enviados sob pseudónimo.Na parte de trás do trabalho é colocado um envelope fechado, lacrado e com a identificação do pseudónimo do autor. No interior do envelope deve constar a ficha de inscrição devidamente preenchida com a identificação completa do autor (em letra de imprensa).
- c) O prazo de entrega dos trabalhos originais decorre até 06 de Novembro de 2009 (no caso dos trabalhos enviados por correio será considerada a data de carimbo dos C.T.T.).
- d) A selecção dos trabalhos será feita por um júri idóneo, nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal de Bragança, composto por dois especialistas em ensino artístico, um elemento ligado ao pelouro da cultura da Câmara Municipal de Bragança.

- e) É vedada aos elementos da organização e do júri a apresentação de trabalhos a concurso.
 - f) O júri tem o prazo de uma semana após a data limite de entrega dos trabalhos para deliberar sobre os vencedores.
 - g) A decisão final do júri é registada através de acta sendo irrevogável e não cabendo recurso.
 - h) A exposição pública dos melhores trabalhos será realizada durante os meses de Dezembro de 2009 e Janeiro de 2010.
 - i) Os trabalhos premiados farão parte do catálogo a editar na bienal de 2011.
 - j) A Câmara Municipal de Bragança reserva o direito de reprodução dos trabalhos apresentados a concurso, mencionando sempre o nome do seu autor.
- 8 – Prémios.
- a) Serão atribuídos três prémios e cinco menções honrosas.
 - b) Todos os trabalhos seleccionados terão direito a um certificado de participação.
 - c) O primeiro prémio terá o valor pecuniário de 1000€ e direito ao troféu do evento, entregues em cerimónia pública pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança. O primeiro prémio fica propriedade da Câmara Municipal de Bragança.
 - d) Os trabalhos deverão ser levantados durante o mês de Fevereiro de 2010. Findo este prazo, a Câmara Municipal de Bragança dará o destino que julgar conveniente.
 - e) Cabe ao júri a atribuição ou não de prémios e menções honrosas, dependendo da qualidade criativa e expressiva dos trabalhos apresentados.
- 9 – Selecção dos trabalhos para exposição.
- a) Cabe ao júri não admitir a exposição os trabalhos que entenda não terem qualidade artística ou estarem fora do contexto.
- 10 – Aceitação.
- a) A participação no concurso implica a aceitação incondicional das normas descritas.
 - b) Qualquer situação omissa nas normas descritas é resolvida através de decisão do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança.

Normas do Concurso de Escultura

O concurso de Escultura Mascararte 2009 é organizado pela Câmara Municipal de Bragança, com a colaboração das diferentes instituições culturais da cidade e tem como objectivos: Divulgar a cultura ancestral das “Festas de Inverno em Trás – os – Montes” e nas “Mascaradas de Invierno de Zamora”; Aproximar, contactar e dinamizar outras culturas que comunguem das mesmas tradições; Desenvolver a criatividade e a expressividade.

Normas

- 1 – O presente concurso é aberto a todos os artistas, nacionais e estrangeiros.
- 2 - Só são aceites trabalhos individuais.
- 3 – Tema único: A máscara.
- 4 – São admitidas todas as Técnicas ou materiais empregues.
- 5 – Autorizam-se todas as dimensões.
- 6 – Cada autor nacional ou estrangeiro pode participar até um máximo de três obras originais.
- 7 – Envio e selecção dos trabalhos.
 - a) Os trabalhos devem ser remetidos para: Mascararte 2009 – Concurso de Escultura – Departamento Sócio Cultural Forte de S. João de Deus – Câmara Municipal de Bragança – 5301-902 Bragança.
 - b) Os trabalhos concorrentes têm de ser enviados sob pseudónimo.Na parte de trás do trabalho é colocado um envelope fechado, lacrado e com a identificação do pseudónimo do autor. No interior do envelope deve constar a ficha de inscrição devidamente preenchida com a identificação completa do autor (em letra de imprensa).
- c) O prazo de entrega dos trabalhos originais decorre até 06 de Novembro de 2009 (no caso dos trabalhos enviados por correio será considerada a data de carimbo dos C.T.T.).
- d) A selecção dos trabalhos será feita por um júri idóneo, nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal de Bragança, composto por dois especialistas em ensino artístico e um elemento ligado ao pelouro da cultura da

Câmara Municipal de Bragança.

- e) É vedada aos elementos da organização e do júri a apresentação de trabalhos a concurso.
 - f) O júri tem o prazo de uma semana após a data limite de entrega dos trabalhos para deliberar sobre os vencedores.
 - g) A decisão final do júri é registada através de acta sendo irrevogável e não cabendo recurso.
 - h) A exposição pública dos melhores trabalhos será realizada durante os meses de Dezembro de 2009 e Janeiro de 2010.
 - i) Os trabalhos premiados farão parte do catálogo a editar na bienal de 2011.
 - j) A Câmara Municipal de Bragança reserva o direito de reprodução dos trabalhos apresentados a concurso, mencionando sempre o nome do seu autor.
- 8 – Prémios.
- a) Serão atribuídos três prémios e cinco menções honrosas.
 - b) Todos os trabalhos seleccionados terão direito a um certificado de participação.
 - c) O primeiro prémio terá o valor pecuniário de 1000€ e direito ao troféu do evento, entregues em cerimónia pública pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança. O primeiro prémio fica propriedade da Câmara Municipal de Bragança.
 - d) Os trabalhos deverão ser levantados durante o mês de Fevereiro de 2010. Findo este prazo, a Câmara Municipal de Bragança dará o destino que julgar conveniente.
 - e) Cabe ao júri a atribuição ou não de prémios e menções honrosas, dependendo da qualidade criativa e expressiva dos trabalhos apresentados.
- 9 – Selecção dos trabalhos para exposição.
- a) Cabe ao júri não admitir a exposição os trabalhos que entenda não terem qualidade artística ou estarem fora do contexto.
- 10 – Aceitação.
- a) A participação no concurso implica a aceitação incondicional das normas descritas.
 - b) Qualquer situação omissa nas normas descritas é resolvida através de decisão do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança.

Ficha de concorrente

MASCARARTE 2009

- Concurso Arte Infantil e Juvenil
 Concurso Escultura
 Concurso Fotografia
 Concurso Pintura

[assinale com x o concurso pretendido]

[A ficha deverá ser acompanhada da fotocópia do BI, num envelope fechado.

Esta ficha de inscrição poder ser fotocopiada.]

Nome completo -

Idade -

Nacionalidade -

Residência -

Telefone ou telemóvel -

Título do trabalho -

Pseudónimo -